



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI N.º 587 - DE 19 DE MAIO DE 2010.


“Reconhece como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, a Sociedade de Amigos do Rio Crixás - SARC, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia - Go, **Sociedade de Amigos do Rio Crixás - SARC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.510/0001-96, com endereço à Avenida Tocantins, nº 648, Setor Central, em São Miguel do Araguaia - GO, pelos relevantes serviços que vem sendo prestados à comunidade local, nas atividades de defesa de direitos sociais ligadas a conservação e preservação do meio ambiente, sendo os mesmos de elevado alcance social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de maio de 2010.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO Certifico e dou fé que neste cópia do present. <i>Lei</i> desta Prefeitura Municipal costume e uso e acordo S. M. do Araguaia <i>19</i> <i>05</i> <i>2010</i> <i>Ramos</i> Enaity Alexsandra Parreira Ramos SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. Nº 197/2008

W. B. Santos
Wellington Bisp
Coordenador de Gabinete
25/05/2010